



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.545 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, do Município de Agudos/SP e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Agudos, Constante do documento anexo, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

**Artigo 2º** - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e avaliação dos resultados.

**§ 1º**. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:


- a) Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;
- b) Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;
- c) Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;
- d) Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

**§ 2º** - As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Agudos.

**Artigo 3º** - As ações constantes do PMPI de Agudos ficam incorporados ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

**Artigo 4º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudos, 09 de dezembro de 2021.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de dezembro de 2021.**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**